



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 37 DE 20 DE dezembro DE 2004

***CRIA CARGOS COMISSONADOS, FUNÇÕES
GRATIFICADAS E CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO NA AUTARQUIA
MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO – SAAE.***

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de Itaboraí sanciono e promulgo a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, instituída pela Lei Municipal 1.896, de 05 de novembro de 2004, fica estabelecido dos Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e de Cargos de Provimento Efetivo especificados no Anexo I desta Lei, com os respectivos quantitativos e vencimentos.

Art. 2º - O provimento dos cargos efetivos ora criados, efetuar-se-á por intermédio de concurso público de provas, na forma do disposto no art. 37 inciso II da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 20 de dezembro de 2004.


COSME SALLES
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 09 de Janeiro de 2005
no Jornal da Região 2134. p. 7
Sônia, 3971 SCAOV



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

Cargo Comissionado	Símbolo	Nº de Cargos
Presidente da Autarquia	SM	01
Diretor de Departamento	DAS 10	02
Assessor Jurídico	DAS 08	01
Assessor de Planejamento, Coordenação e Relações Públicas.	DAS 08	01
Presidente de Comissão de Controle Interno	DAS 08	01
Presidente de Comissão de Licitação	DAS 08	01

Função Gratificada	Símbolo	Nº de Cargos
Diretor de Divisão	DAS 06	08

PUBLICADO

Em 09 de Janeiro de 2005
no Jornal da Região 2134, p. 4
Série 3971 SECOV



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação do ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo	Nível	Nº de Cargos
Administrador	V	01
Engenheiro	V	01
Bioquímico	V	01
Técnico em Contabilidade	IV	02
Técnico em Química	IV	02
Técnico em Saneamento	IV	02
Eletricista	IV	02
Mecânico	IV	02
Topógrafo	IV	01
Supervisor de Segurança	IV	01
Agente Administrativo	IV	02
Mestre de Obras	IV	02
Laboratorista	III	01
Nivelador	III	01
Operador de ETA/ETE	III	04
Auxiliar de Saneamento	III	04
Desenhista	III	02
Encanador	II	10
Motorista	II	08
Operador de Máquinas	II	04
Operador de Pequenas Comunidades	II	04
Pedreiro	II	06
Ajudante de Administração	II	08
Fiscal – Leiturista	II	04
Calceteiro	I	06
Operador de Bombas	I	02
Ajudante	I	02
Auxiliar de Serviços Gerais	I	10
Vigia	I	04

PUBLICADO

Em 09 de Janeiro de 2005
no Jornal da Região, 2134, p. 7
Folha 3971 SE90V